



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO TÉCNICO-ACADÊMICO  
COORDENAÇÃO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL PELA DIVERSIDADE, GÊNERO,  
ETNIA/RAÇA E INCLUSÃO**

**EDITAL N.º 21/2022 - PROAES/UFRRJ**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) torna público o lançamento do presente Edital e convoca os discentes matriculados preferencialmente nos cursos de **Jornalismo, Direito, Serviço Social, Pedagogia, Psicologia e Ciências Sociais**, mas não somente, (sendo de outros cursos o candidato deverá demonstrar aderência às questões de diversidade, gênero, etnia/raça e inclusão), a participarem do processo de seleção pública, para concessão de 04 (quatro) bolsas de apoio técnico-acadêmico na Coordenação Política Institucional de Gênero, Diversidade, Etnia/Raça e Inclusão, com vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período. A base legal são as diretrizes estabelecidas neste regulamento, bem como o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o Decreto 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento atividades de ensino e extensão universitária, e a Deliberação nº13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ.

## **1. DOS FINS**

O Edital destina-se a identificar e selecionar alunos de **Jornalismo, Direito, Serviço Social, Pedagogia, Psicologia e Ciências Sociais**, preferencialmente, que comprovem vulnerabilidade socioeconômica, visando à oferta de apoio financeiro pelo desempenho de atividades na Coordenação de Política Institucional de Gênero, Diversidade, Etnia/Raça e Inclusão.

## **2. DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo será realizado na PROAES por uma Comissão instituída por portaria emitida pela Proaes para este fim, constituída por 03 membros, e com validade de 01 (um) ano.

### **2.1. Das Inscrições**

**2.1.1.** A inscrição para o processo de seleção dos bolsistas deverá ser realizada com envio de cópias digitais dos documentos para o e-mail: [coordpolitica@ufrj.br](mailto:coordpolitica@ufrj.br), **de 5 de setembro até às 23:59h de 12 de setembro de 2022**. O presente Edital será disponibilizado nas páginas institucionais da Proaes, na página da UFRRJ.

**2.1.2.** A documentação a ser enviada, em formato PDF, através do e-mail [coordpolitica@ufrj.br](mailto:coordpolitica@ufrj.br):

- a. Planilha de horários do período;
- b. Histórico escolar informativo atualizado;
- c. Para comprovação de vulnerabilidade os atuais bolsistas de outras modalidades de bolsas e beneficiários do PNAES emitidas dos setores responsáveis por estas bolsas. Para tanto serão consideradas as seguintes declarações de bolsas: alimentação, alojamento, acessibilidade, transporte, moradia, apoio didático-pedagógico, inclusão

digital, equipamentos de tecnologia assistiva, creche, apoio técnico e esporte; **Ou** Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando que entrou na universidade na modalidade cota de renda do SISU (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado); **Ou** Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando sua vulnerabilidade socioeconômica (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado);

- d. A cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e. Conta corrente no nome do próprio estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo salário, conjunta e poupança.**
- f. Carta de apresentação com as motivações para trabalhar na Coordenação de Política Institucional de Gênero, Diversidade, Etnia/Raça e Inclusão.
- g. Currículo com comprovantes de participação acadêmica (encontros estudantis, semanas acadêmicas, congressos, pesquisas, cursos, oficinas, eventos culturais etc.), se houver.

## 2.2. Os Critérios

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher os seguintes critérios:

- A. Estar regularmente matriculado preferencialmente no curso de **Jornalismo, Direito, Serviço Social, Pedagogia, Psicologia e Ciências Sociais**, mas não somente (sendo de outros cursos o candidato deverá demonstrar aderência às questões de diversidade, gênero, etnia/raça e inclusão), com pelo menos dois semestres letivos para integralização do curso;
- B. Disponibilidade na grade para cumprir a carga horária exigida de 20 horas semanais compreendidos de segunda a sexta das 08:00 às 17:00h;
- C. Estar matriculado no mínimo em 4 (quatro) disciplinas no período previsto para vigência da bolsa;
- D. Poder cumprir as suas atividades nos horários de atendimento estipulados pela **Coordenação Política Institucional de Gênero, Diversidade, Etnia/Raça e Inclusão.**

## 2.3. Das etapas

A seleção será constituída das seguintes etapas:

- A. Entrega e análise da documentação – classificatório – serão selecionadas as 6 melhores notas para participação na entrevista (segunda etapa)
- B. Entrevista on line a ser realizada no **dia 19 de setembro de 2022**, a partir das 18h em link a ser disponibilizado por e-mail aos selecionados na primeira etapa. Se houver necessidade, as entrevistas serão divididas em blocos, e ocorrerão em mais de um dia no período entre **19 e 20 de setembro de 2022.**

**Observação:** O não cumprimento das etapas A e B, na íntegra, terá caráter eliminatório.

## 2.4. Da avaliação dos documentos

- A. A avaliação dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações constantes. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Não será aceita inclusão de documentos após o prazo estipulado no Edital e a avaliação da documentação será de acordo com os seguintes parâmetros:

<b>Atividades</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Total</b>
Carta de Intenção – clareza, objetividade, capacidade de expressão escrita, conhecimento	30 pontos	
Análise de Currículo – atividades em ensino nas áreas correlatas às atividades da Coordenação Política de Diversidade, Gênero, Etnia/Raça e Inclusão (monitorias e afins) por semestre de atividade	2 pts cada (Máximo 20 pontos)	
Análise de Currículo – atividades de pesquisa nas áreas correlatas às atividades da Coordenação Política de Diversidade, Gênero, Etnia/Raça e Inclusão (estágios, bolsas de IC/IC voluntária e afins) por semestre de atividade	2 pts cada (Máximo 20 pontos)	
Análise de Currículo – atividades de extensão nas áreas correlatas às atividades da Coordenação Política de Diversidade, Gênero, Etnia/Raça e Inclusão (estágios, bolsas e afins) por semestre de atividade	2 pts cada (Máximo 20 pontos)	
Participação em eventos, publicação de resumos e afins	0,1 cada (Máximo 10 pontos)	
<b>TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos)</b>		

B. A avaliação da entrevista será de acordo com os seguintes parâmetros:

<b>Parâmetros avaliados</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Total</b>
1. Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	20 pontos	
2. Capacidade de atuar em equipe e propor soluções	20 pontos	
3. Capacidade Administrativa/Organização/Disponibilidade de Tempo	20 pontos	
4. Capacidade de expressão	20 pontos	
5. Conhecimento a respeito das áreas correlatas às atividades da Coordenação Política de Diversidade, Gênero, Etnia/Raça e Inclusão	20 pontos	
<b>TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos)</b>		

## 2.5. Do resultado

O resultado da primeira etapa será divulgado por e-mail aos participantes, no dia **18 de setembro de 2022**. Os candidatos aprovados participarão da segunda etapa que ocorrerá entre os dias **19 a 20 de agosto de 2022**.

O resultado final da seleção será divulgado na “Home Page” da UFRRJ, na página da Proaes, e por e-mail aos candidatos, **até as 23:59h do dia 21 de setembro de 2022**. A indicação dos/as bolsistas aprovados/as no formulário online será realizada no período **de 26 a 30 de setembro de 2022**.

A vigência das bolsas será de um ano, podendo ser renovada uma vez, em conformidade com a vigência dos projetos de trabalho estabelecidos pela Coordenação Política, mediante justificativa da Coordenação e com a apresentação de indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico do estudante, neste sentido ter sido aprovado (AP) em 67% das disciplinas/créditos em que esteve matriculado nos períodos de vigência da bolsa.

**Observação:** As vagas decorrentes de cancelamento, perda de bolsa por sanção disciplinar ou

outros motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que constam nas listas de espera a partir deste processo seletivo.

### 3. VALOR DAS BOLSAS

Para carga horária de 20 horas, R\$400,00 de acordo com as Normas vigentes na Portaria nº380/GR de 24 de abril de 2014.

### 4. DAS ATIVIDADES SUPERVISIONADAS A SEREM DESENVOLVIDAS

- O bolsista aprovado estará ligado à **Coordenação Política Institucional de Gênero, Diversidade, Etnia/Raça e Inclusão** com registro junto à PROAES, com finalidade de desenvolver as atividades que visem a levantamento de dados e criação de peças de comunicação (que poderão ser impressos ou digitais), bem como produção de conteúdo para sites e redes sociais da Coordenação.
- Participação, quando necessário, em atividades junto à comunidade interna e externa à universidade, em prol de atividades de formação relacionadas às questões de diversidade, gênero, sexualidades, raça e/ou inclusão.
- Auxiliar na elaboração de relatórios de Atividades desenvolvidas pela Coordenação Política.

### 5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, considerando as seguintes condições:

- A. A não apresentação de relatório técnico relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista, acarretarão cancelamento da bolsa;
- B. Conclusão do curso de graduação;
- C. Desempenho acadêmico inferior a 67% das disciplinas/créditos cursados após o início da vigência da bolsa;
- D. Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- E. Abandono do curso;
- F. Esgotamento do prazo relativo ao tempo mínimo para integralização curricular, estabelecido nas presentes normas da Instituição;
- G. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, conforme critérios adotados no Termo de Compromisso a ser assinado por todos os bolsistas;
- H. Transgressão disciplinar grave;
- I. Mobilidade acadêmica;
- J. Não cumprimento das determinações estabelecidas pela Coordenação;
- K. Recusa a vacinação de novas doses recomendadas pelos protocolos sanitários do estado do RJ ou município de Seropédica.

### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A **Coordenação Política Institucional de Gênero, Diversidade, Etnia/Raça e Inclusão** reserva-se o direito de propor sindicância ou ainda resolver os casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido

ao discente, se comprovada má fé nas informações.

É permitida a acumulação da bolsa de apoio técnico **somente** com outra modalidade de auxílio permanência.

Alunos submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito à bolsa deste programa.

Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente dos candidatos selecionados, após a aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros e Departamento de Contabilidade e Finanças.

Seropédica, 5 de setembro de 2022.

(a) Prof. Jonas Alves Júnior

Pró-reitor Adjunto de Assuntos Estudantis da UFRRJ